



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A APLICABILIDADE DA LEI FERERAL 10.639/03: DESAFIOS E POSSIBILIDADES – A EXPERIÊNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTOS/SP

Sandra Regina Pereira Ramos (1); Adriana Negreiros Campos (2);

Secretaria Municipal de Educação de Santos – seduc@santos.sp.gov.br

Resumo: Este artigo tem como objetivo expor algumas considerações sobre a aplicação da Lei nº 10639/03 na rede pública municipal de ensino do município de Santos. O referido preceito legal instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira no currículo das escolas públicas e privadas de todo o território nacional. Pretende-se apresentar o projeto implementado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos, elencando apontamentos sobre questão da lei em si e sua prática, os obstáculos enfrentados junto à comunidade escolar e propostas para que se alcance a conscientização da sociedade sobre a necessidade de se respeitar e valorizar a diversidade étnico-racial e cultural brasileiras.

Palavras-chaves: Lei nº 10. 639/03, currículo, comunidade escolar.

Abstract: This article aims to expose some considerations on the application of Law No. 10639/03 in municipal public schools in the city of Santos. The legislative provision instituted the compulsory teaching of history and African culture and african -Brazilian in the curriculum of public and private schools across the country. It is intended to present the project implemented under the Municipal Education Santos , listing notes on question of law itself and its practice , the obstacles faced by the school community and proposals for achieving the awareness of society about the need for to respect and value the ethnic and racial diversity and cultural Brazilian .

Keywords: Law No. 10. 639/03 , curriculum, school community.

Introdução

Após um processo histórico brasileiro pautado por um cenário de lutas e reivindicações da população negra, que teve início na formação dos quilombos e das irmandades religiosas, passando pela imprensa negra e a constituição do movimento negro brasileiro atual, foi promulgada a Lei nº 10639/03¹, que alterou a Lei de

¹ “Art. 1o A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:” Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. Art.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Diretrizes e Bases (LDB) nº 9394 de 1996, nos incisos 26, 26A e 79. O preceito legal tornou obrigatório o ensino de história e cultura africana no sistema de educação básica, especialmente nas disciplinas de Língua Portuguesa, História e Artes, e inseriu novos conteúdos a partir de uma transformação no currículo oficial, que silenciou sobre a cultura e as raízes ancestrais de mais da metade da população brasileira (dados do IBGE). Porém, quando se opta por introduzir novos conteúdos curriculares, um rearranjo precisa ser realizado a partir da definição de novas prioridades. Neste sentido, a proposta foi de reparação conteúdos que foram ocultados e omitidos historicamente pela sociedade e pela escola. Tratando-se de uma medida de ação afirmativa, a lei objetivou também a “Redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra e indígena, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com o reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como nas áreas de atuação prioritária”².

A partir da análise do corpo da Lei nº 10.639/03 e suas diretrizes, percebe-se que as novas abordagens propostas trouxeram à tona não somente questões cotidianamente tratadas no currículo escolar, como o tráfico negreiro e a escravidão, pois os estudos sobre o negro e sua cultura não se resumem às questões de relações de trabalho. Tratou-se, sim, de um entendimento da proposta amplo e irrestrito, um projeto que, aliado a outras políticas afirmativas, desencadeasse um reconhecimento da identidade e o resgate da autoestima da comunidade afrodescendente brasileira, despertando um sentimento de pertencimento a um povo, cujo passado histórico fosse motivo de orgulho.

Percebe-se, também, que a proposta vai além dos bancos escolares, que trouxe para a agenda das discussões sociais a complexidade das relações raciais na sociedade brasileira, criada a partir do binômio escravizados e escravocratas, cuja representação social e experiências de subalternidades produzem um engessamento de lugares e hegemonias.

79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

² Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências



Assim, com a promulgação da Lei 10639/03 tornou-se necessário que o Poder Público capitaneasse a promoção de ações afirmativas que sistematizassem na comunidade escolar e, em grupos mobilizados, a igualdade racial.

A Prefeitura Municipal de Santos, por meio de sua Secretaria de Educação, reconheceu, então, como demanda imediata, a necessidade de desenvolver junto ao corpo docente e discente das Unidades Municipais de Educação um projeto que, além de abordar a história e cultura africana e afro-brasileira, consistisse em conscientizar a comunidade escolar sobre a necessidade de se respeitar e valorizar a diversidade étnico-racial e cultural da sociedade brasileira. É essa proposta que se apresenta a seguir.

Metodologia

A cidade de Santos, localizada no litoral paulista, é hoje a 10ª maior cidade do Estado de São Paulo, com uma população de 433.153 habitantes³. Para o atendimento de uma grande parcela da população, a Prefeitura possui, 80(oitenta) escolas, designadas como Unidades Municipais de Educação, que se espalham pelos seus 271 km² de extensão territorial.

Diante de números tão expressivos são diversas as demandas a ser absorvidas pela esfera educacional no município e, a partir do ano de 2003, uma questão importantíssima fez com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Santos (Seduc) voltasse os olhos para as relações raciais na sociedade brasileira, a Lei n° 10.639/03.

Por meio de seu Departamento Pedagógico, a Seduc, reconheceu como demanda imediata, a necessidade de desenvolver junto ao corpo docente das Unidades Municipais de Educação um projeto que promovesse a discussão sobre a diversidade étnico-cultural do nosso povo, pois “as finalidades do sistema educacional e as competências dos professores não podem ser distanciadas tão facilmente” (PERRENOUD, 2002, p.12). E após a realização desta formação continuada, que atingiu os profissionais de todos os níveis educacionais, Ed. Infantil, Ensino Fundamental Ciclo I e II regular e Educação de

³ Segundo o Censo 2013 (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística/IBGE)



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Jovens e Adultos, deu início à abordagem direta sobre a valorização da história e cultura africana e afro-brasileira e, conseqüentemente, a conscientização da sociedade quanto à igualdade étnica e racial. Porém, deparou-se com o primeiro obstáculo: a inexistência de professores especialistas na área para coordenar a proposta de formação docente. Para tanto, optou por investir em seus próprios profissionais, subsidiando a frequência a cursos disponibilizados pela Universidade de São Paulo(USP) E Pontifícia Universidade Católica (PUC) – São Paulo. Aliás, duas das únicas instituições educacionais a ministrar cursos sobre História da África e do negro no Brasil em nível de pós-graduação, naquele momento.

Com essa mentalidade promoveu, em conjunto com a COPIRE(Coordenadoria de Promoção de Igualdade Étnico-racial do Município de Santos) e demais entidades representantes das diversas etnias, a 1ª Conferência Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, realizada com a participação da grande maioria dos municípios da Baixada Santista.

Porém, para que se pudesse ter uma participação efetiva, no que tange à formulação de propostas e implementação da Lei nº 10.639/03, a Seduc realizou uma pré-conferência com os educadores da rede pública municipal, onde ficaram estabelecidas algumas ações prioritárias que poderiam ser efetivadas a curto, médio e longo prazo. Por decisão unânime dos participantes da pré-conferência, a abordagem do tema junto à comunidade escolar seria, primeiramente, a questão do respeito às DIFERENÇAS.

Foi pela grande representatividade na Conferência Regional e participação efetiva nas decisões que versavam sobre políticas educacionais a partir da Lei nº. 10.639/03, a Seduc foi convidada a participar da 1ª Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. As propostas referendadas pelos educadores da rede pública municipal de ensino foram levadas a termo na 1ª Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ambas realizadas em 2005.

Assim, dando cumprimento ao estabelecido na 1ª Conferência Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Seduc promoveu, junto aos educadores,



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

um projeto de formação com reuniões periódicas que abordava temas como DIVERSIDADE, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, PRECONCEITO, como forma de sensibilização ao tema principal, a questão da Diversidade étnico-cultural e seus desdobramentos, como racismo. Tal medida foi tomada diante do “mito da democracia racial” que impregna até os dias de hoje a mentalidade de todo povo brasileiro.

Para uma melhor formação dos professores e professoras, foi adquirida pela Seduc uma vasta bibliografia sobre a História da África e questões raciais. Algumas obras foram enviadas para as Unidades Municipais de Educação as demais estão na biblioteca da Secretaria “Mário Quintana”. Foi também enviada para as escolas uma relação de livros sobre o tema que o MEC disponibiliza de forma *on line* para a consulta do corpo discente e docente.

Com o despertar dos educadores para a questão racial, foi ofertado para o corpo discente das escolas municipais projeto desenvolvido em parceria com a SEPIR (Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial) denominado “A lei 10.639/03 e a comunidade escolar” que se desenvolveu a partir da utilização dos meios de comunicação como rádio e jornal escrito.

Na Educação Infantil, a abordagem do tema em pauta foi realizada em parceria com o projeto da própria Secretaria chamado “Ler para conhecer o mundo” com ênfase nos livros paradidáticos, especialmente os que tratam da diversidade da população brasileira como também contos afrobrasileiros e africanos.

Paralelamente a essas ações, os professores pertencentes ao quadro do magistério municipal participaram, no ano de 2006, do Programa de Educação Continuada em Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas: Lei 10.639/2003 (Educação – Africanidades – Brasil)!. Uma parceria entre O Ministério da Educação – por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), e a Universidade de Brasília (UnB). O curso foi em nível de extensão cujo objetivo principal é formar professores(as) multiplicadores(as) com conhecimento sobre a História do negro no Brasil, para que sejam capazes de formar cidadãos livres para pensar o país na perspectiva da afirmação de sua identidade



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

nacional, oferecendo os conhecimentos necessários para uma atuação dos profissionais da educação na formação da cidadania no que se refere à cultura de matriz afro-brasileira.

Mesmo já desenvolvendo de forma transversal a questão racial no currículo da rede pública municipal, acrescentou-se para o ano de 2007 a temática Diversidade e História da África nos conteúdos pedagógicos do Ensino Fundamental ciclos I e II regular e EJA, e a partir de 2009, a temática indígena também teve o mesmo cuidado.

A partir da comemoração do “Dia Municipal do Turismo Étnico-Racial”, 20 de julho, foi desenvolvido um projeto com visita monitorada com professores e alunos da rede pública municipal aos locais que, historicamente, evidenciam a participação do negro na construção da cidade de Santos. Por não termos em nossa cidade comunidades indígenas essa atividade não pode ser realizada em atendimento à Lei n. 11.645/08.

O Centro de Inclusão Digital da Secretaria de Educação (CEMID) disponibilizou aos professores e demais interessados um curso à distância sobre cultura africana e afrobrasileira.

Em comemoração do dia 20 de novembro, o Poder Executivo Municipal implantou o Fórum Permanente de Acompanhamento da Aplicação da Lei nº 10.639/03, efetuando reuniões trimestrais com representantes de toda a sociedade santista para discutirem e proporem ações afirmativas neste quesito.

Os professores responsáveis pela implementação da referida lei participaram de pós-graduação “lato sensu” em cursos promovidos pela Universidade de São Paulo, bem como pela PUC-São Paulo. Representaram a Seduc no Fórum Regional sobre a Lei 10.639/03, organizado pelo MEC, propondo ações inovadoras para as demais regiões, ações estas já desenvolvidas na cidade de Santos com grande sucesso.

Em 2008, visando à reflexão do projeto para o cumprimento da Lei n. 10.639/03, a Secretaria Municipal de Educação participou da 2ª Conferência Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, dando, também, continuidade à discussão sobre a conscientização da sociedade quanto à igualdade étnica e racial e a prática de ações afirmativas.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Com essa mentalidade, durante todo o mês de novembro, no bojo do dia 20 de Novembro, Dia da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares, foram realizadas atividades referentes ao tema. Anualmente, é comemorada a Semana da Consciência Negra bem como a Semana Quintino de Lacerda, em 13 de maio, com atividades nas Unidades Municipais de Educação, bem como a distribuição de Informativo pedagógico sobre o tema. Algumas das atividades desenvolvidas foram realizadas em parceria com o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra de Santos e com COPIRE.

Como forma de subsidiar as escolas em suas atividades cotidianas foi reproduzido e distribuído para todas as Unidades Municipais de Educação, de acordo com a faixa etária, o material disponibilizado pelo pela SECAD/MEC no site www.acordacultura, a saber:

- Heróis de todo o mundo – gravar em mídia única todos os heróis disponibilizados em vídeos. Quantidade – 40 mídias
- Cadernos do Professor: Cadernos 1, 2 e 3 e Memórias das palavras.. Quantidade 81 mídias.
- Para saber mais – Sala de Música – gravar CD com todas as 16 faixas.

Nos anos que ocorreram a distribuição de livros pelo Governo Federal (PNLD) foram realizadas reuniões com professores para orientação quanto a escolha de livros didáticos respeitando a legislação vigente, entre elas a Lei 10.639/03 e a 11.645/08.

Desde o ano de 2004 os professores da rede municipal participam anualmente de formações sobre a temática e são estimulados a trabalhar de forma interdisciplinar os temas sobre a cultura e história africana e afrobrasileira, aperfeiçoando, assim, seus saberes e transformando a realidade em sala de aula.

Para encerramento de um ciclo de dez anos de aplicação da Lei 10.639/03 na rede pública municipal de ensino de Santos, no ano de 2012, foi realizada uma pesquisa cujo público-alvo era professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental. A pesquisa utilizou o método de amostragem, e envolveu 1710, de total de 2500 educadores. Foram 10(dez) questões que tratavam da prática pedagógica diante da Lei n. 10 639/03. Da análise dos dados, a Secretaria Municipal de Educação pode chegar a algumas



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

conclusões. Um número significativo de professores conhece a Lei n. 10.639/03 e concorda com sua aplicação, mas somente a metade destes sente-se apto para aplicá-la; mais da metade dos entrevistados nunca participou de formação específica sobre a temática, mas gostaria de participar; parte dos professores tem acesso a material pedagógico sobre a temática, mas grande parte deles alega que gostaria de ter acesso a tais materiais; quase a totalidade dos professores acredita em um trabalho interdisciplinar com a temática da diversidade étnica e que o assunto deva ser abordado ao longo de todo o ano letivo, em detrimento de datas comemorativas.

Todas as propostas acima descritas ainda continuam a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Santos, com algumas alterações e adequações à realidade que ora se apresenta.

Conclusão

Para a efetiva aplicação da Lei nº 10.639/03 diversas devem ser as tentativas de arranjos curriculares, desde a inclusão de novos conteúdos até a pesquisa de novas abordagens para conteúdos antigos, possibilitando concepções e perspectivas que privilegiem o modo de ver e compreender o mundo das populações afrodescendentes.

Neste sentido, a multiplicidade de raízes da nossa formação cultural não pode ser desconsiderada sob pena de se priorizar apenas a visão hegemônica e unilateral de mundo. O Brasil multicultural, pluriétnico, deve ser estudado. Os currículos escolares ainda precisam contemplar o conhecimento de todos os povos, sem exclusão. Assim, a grande maioria que compõe a mestiçagem do país poderá reconhecer-se e ser reconhecida como detentora de valores humanos próprios e participe do processo de desenvolvimento.

O amplo projeto da Secretaria Municipal de Educação de Santos continua com o desafio de revelar a importância da diversidade étnica e da pluralidade cultural no Brasil e fazer com que a escola reveja seus objetivos no sentido de garantir o direito à preservação e transmissão das tradições culturais dos diferentes grupos étnicos que compõem a nacionalidade. Pois, sob o enfoque da pluralidade, compete à escola difundir esses conhecimentos entre todos estudantes, como meio de compreensão e afirmação de nossa própria identidade multiétnica e pluricultural em que se fundamenta a defesa consciente dos valores de cidadania.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Os primeiros passos foram dados, mas o caminho ainda é longo e repleto de obstáculos. Para a eficácia da proposta deve-se esclarecer que todo o processo anterior já exposto é determinante, pois, inicialmente, foram várias as etapas, de esclarecimento, de sensibilização e de adoção de medidas efetivas a partir de subsídios pedagógicos e infraestrutura. O objetivo principal foi, e sempre será, assegurar o pluralismo por meio do estudo, análise e formação de agentes para a abordagem e divulgação da história e cultura da África e afro-brasileira, bem como garantir ações que visem à promoção da igualdade étnica e racial.

Referências Bibliográficas

ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo: (1888-1988)*. São Paulo: EDUSC, 1998, cap. 9, p.361-374.

ARAUJO, Rosangela “Janja” C. *A África e a Afro descendência: um debate sobre a cultura e o saber*. In SILVA, Cidinha da. **Ações Afirmativas em Educação: Experiências Brasileiras**. Summus, São Paulo, 2003.

BRASIL, *Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004.

CASHMORE, Ellis. *Dicionário de Relações Étnicas e Raciais*. São Paulo. SeloNegro/Summus, 2000.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96 – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 25 Jul 2015

MUNANGA, Kabengele. *Redescutindo a Mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Vozes. Petrópolis-RJ, 1999.

_____. *Superando o Racismo na Escola*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____. *Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo*. In Cadernos PENESB (Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira), Universidade Federal Fluminense, nº 12, 2010.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PERRENOUD, Phillippe et al. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002, cap. 1, p. 12.